

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 52 Disponibilização: 10/03/2021 Publicação: 10/03/2021

## Casa Civil - CASA CIVIL

## DECRETO N° 25.864, DE 9 DE MARCO DE 2021.

Altera dispositivos do Decreto nº 25.149, de 16 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

## DECRETA:

Art. 1° O inciso I do art. 3° do Decreto n°	, 25.149, c	de 16 de junh	no de 2020, que	"Institui a	Comissão	Permanente de
Acompanhamento do Programa de Apoio à Reestruturação e	ao Ajuste	Fiscal do Est	tado de Rondôni	a e revoga o	Decreto n	° 23.930, de 29
de maio de 2019.", passa a vigorar com a seguinte alteração:						

	"Art. 3°
	I - Gestor de Análise Fiscal:
	a) Titular: Héverton Almeida de Andrade, Assessor do Gabinete, matrícula nº 300169269; e
n° 300148957.	b) Substituto: Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula
	" (NR)
	Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2021, 133° da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 10/03/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0015584476 e o código CRC 7B0F3858.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0030.152490/2019-90

SEI nº 0015584476